



PORTARIA CRECI - 4ª REGIÃO/MG Nº 0108/2025
GESTÃO 2025/2027

TORNA PARCIALMENTE SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PUBLICADA NA PORTARIA Nº 100/2025, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 4ª Região – CRECI/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria CRECI/MG nº 100/2025, publicada em 21 de outubro de 2025, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 para apresentação de documentação;

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 3ª Vara Cível da Justiça Federal de Juiz de Fora nos autos do Mandado de Segurança nº 6017316-84.2025.4.06.3801/MG, que declarou nula a questão nº 46 da prova tipo A (Fiscal) e determinou sua pontuação integral à impetrante;

CONSIDERANDO a decisão administrativa do CRECI/MG de estender a anulação da questão a todos os candidatos do concurso, em observância aos princípios da isonomia, legalidade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a anulação da questão produziu impacto direto na ordem classificatória para o cargo de Profissional Analista Superior – Fiscal, resultando na alteração das posições dos candidatos inicialmente convocados pela Portaria nº 100/2025;

CONSIDERANDO que os candidatos Renato Pereira de Souza e Leonardo Oliveira Fonseca deixaram de ocupar, após a reclassificação geral, posição apta a ensejar sua convocação;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, exclusivamente no tocante aos candidatos **Renato Pereira de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o número 014.XXX.XXX-01, Cargo Profissional Analista Superior (PAS) – Fiscal, cidade de Governador Valadares/MG e **Leonardo Oliveira Fonseca**, inscrito no CPF/MF sob o número 128.XXX.XXX-24, Cargo Profissional Analista Superior (PAS) – Fiscal, cidade de Patos de Minas/MG, a convocação para apresentação de documentação publicada por meio da Portaria CRECI/MG nº 100/2025.

Art. 2º – Permanecem válidas e inalteradas todas as demais convocações contidas na Portaria nº 100/2025, salvo as modificações decorrentes da nova lista classificatória homologada.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.


Ricardo Mendes Santos
Presidente